

2007年.....	\$ 61,001,706.70
2009年.....	\$ 13,773,153.50

二、二零零九年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.17、次項目7.020.209.01之撥款支付。

二零零九年五月七日

行政長官 何厚鏞

Ano 2007	\$ 61 001 706,70
Ano 2009	\$ 13 773 153,50

2. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.17, subacção 7.020.209.01 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

7 de Maio de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 146/2009 號行政長官批示

就判給龍昌建築工程有限公司執行之「交通事務局大樓設計連施工承包工程」費用之分段支付，已獲行政長官批示許可。

然而，按已完成工作的進度，須修改第223/2007號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為\$216,680,000.00（澳門幣貳億壹仟陸佰陸拾捌萬元整）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可將第223/2007號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2006年.....	\$ 60,883,085.00
2007年.....	\$ 10,472,286.80
2008年.....	\$ 115,053,132.30
2009年.....	\$ 30,271,495.90

二、二零零九年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.05、次項目1.013.191.02之撥款支付。

二零零九年五月七日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 146/2009

Por despacho do Chefe do Executivo, foi autorizado o escalonamento dos encargos com a execução da «Empreitada de Concepção e Construção da Obra do Edifício da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego», adjudicada à Long Cheong — Construções e Engenharia, Limitada.

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 223/2007, mantendo-se o montante global de \$ 216 680 000,00 (duzentos e dezasseis milhões, seiscentas e oitenta mil patacas).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 223/2007, para o seguinte:

Ano 2006	\$ 60 883 085,00
Ano 2007	\$ 10 472 286,80
Ano 2008	\$ 115 053 132,30
Ano 2009	\$ 30 271 495,90

2. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.05, subacção 1.013.191.02 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

7 de Maio de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 147/2009 號行政長官批示

就判給利源新基建聯合工程有限公司執行之「新建青洲海關海上監察廳辦公樓設計連施工承包工程」費用之分段支付，已獲行政長官批示許可。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 147/2009

Por despacho do Chefe do Executivo, foi autorizado o escalonamento dos encargos com a execução da «Empreitada de Concepção e Construção do Novo Edifício de Inspeção Marítima dos Serviços de Alfândega na Ilha Verde», adjudicada à Lei Yun Sun Kei Kin — Sociedade Unida de Engenharia, Limitada.

然而，按已完成工作的進度，須修改第290/2007號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為\$68,072,458.50（澳門幣陸仟捌佰零柒萬貳仟肆佰伍拾捌元伍角整）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可將第290/2007號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2007年.....	\$ 20,421,737.00
2008年.....	\$ 9,916,782.10
2009年.....	\$ 37,733,939.40

二、二零零九年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.11、次項目2.020.115.02之撥款支付。

二零零九年五月七日

行政長官 何厚鏞

第 148/2009 號行政長官批示

就判給Sociedade de Construção Civil On Nong Limitada執行之「澳門土木工程實驗室總部建造承包工程」費用之分段支付，已獲行政長官批示許可。

然而，按已完成工作的進度，須修改第122/2008號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為\$46,851,887.20（澳門幣肆仟陸佰捌拾伍萬壹仟捌佰捌拾柒元貳角整）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可將第122/2008號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2006年.....	\$ 15,775,346.80
2007年.....	\$ 9,301,130.20
2008年.....	\$ 16,249,631.70
2009年.....	\$ 5,525,778.50

二、二零零九年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 290/2007, mantendo-se o montante global de \$ 68 072 458,50 (sessenta e oito milhões, setenta e duas mil, quatrocentas e cinquenta e oito patacas e cinquenta avos).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 290/2007, para o seguinte:

Ano 2007	\$ 20,421,737,00
Ano 2008	\$ 9,916,782,10
Ano 2009	\$ 37 733 939,40

2. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.11, subacção 2.020.115.02 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

7 de Maio de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 148/2009

Por despacho do Chefe do Executivo, foi autorizado o escalonamento dos encargos com a execução da empreitada de «Construção da Nova Sede do LECM», adjudicada à Sociedade de Construção Civil On Nong Limitada.

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 122/2008, mantendo-se o montante global de \$ 46 851 887,20 (quarenta e seis milhões, oitocentas e cinquenta e uma mil, oitocentas e oitenta e sete patacas e vinte avos).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 122/2008, para o seguinte:

Ano 2006	\$ 15 775 346,80
Ano 2007	\$ 9 301 130,20
Ano 2008	\$ 16 249 631,70
Ano 2009	\$ 5 525 778,50

2. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código econó-